LEI Nº 4.980, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Denomina via pública de **"Rua Ataliba Catani"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Rua Ataliba Catani"**, a via pública localizada na confluência Norte com a quadra 1854, ao Sul com a quadra 1853, a Leste com a Área de Preservação de Recursos Hídricos – APRRH e a Oeste confrontando com a Rua Vilson Batista dos Santos, no Loteamento Vila São Pedro, Bairro São João, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Januário Koslinski.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 03 / 07 / 2017 Edição: 1389 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 01 / 07 / 2017 Edição: 6921 PÁG. B 7 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE